

*NW*

## ACTAS

Folha 28

### ATA N.º 77

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, iniciou-se, com a presença de oito cooperadores: sócio n.º 859, Amândio da Costa Marecos; sócia n.º 1552, Vânia Marecos; sócia n.º 1335, Anabela Manteigas; sócio n.º 1424, Paulo Nascimento; sócio n.º 1620, António Pais Fernandes; sócia n.º 1600, Barbara de Barros Barbosa; sócia n.º 1615, Maria de Fátima Bastos Ferreira e o representante da sócia n.º 1423, Ana Maria Coelho Fernandes, a Assembleia-geral Ordinária da Cooperativa de Habitação Económica Unidos da Ameixoeira, C.R.L., contribuinte número 500638845, realizada conforme indicação da convocatória, nas instalações da FENACHE, sita da Rua Armandinho, 3 Loja A, em Marvila, Lisboa. -----

A convocatória marcava a Assembleia para as vinte e uma horas, mas como a essa hora não estavam presentes os cooperadores estatutariamente exigidos, esta iniciou-se trinta minutos depois, nos termos do número dois do artigo trinta e quatro dos Estatutos com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

- Ponto Um      Informações -----
- Ponto Dois     Restruturação da Direção -----
- Ponto Três     Proposta de uma taxa de penalização para quem não respeitar o Artigo 10.º, ponto 3 do regulamento para atribuição e distribuição de habitações -----
- Ponto Quatro   Proposta de exclusão de sócio ao abrigo do Artigo 23.º, ponto 7 dos Estatutos -----
- Ponto Cinco    Apresentação e aprovação do plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2015.

O Presidente da Mesa, sócio n.º 859, Amândio da Costa Marecos referiu que a convocatória foi divulgada no sítio electrónico da Cooperativa e publicada no jornal diário Correio da Manhã no dia nove de janeiro de dois mil e quinze com a data da realização da Assembleia-geral Ordinária para o dia vinte e três de janeiro de dois mil e quinze. -----

O Presidente da Mesa solicitou aos sócios presentes para rubricarem o livro de presenças e leu em voz alta a Ordem de Trabalhos. -----

O Presidente da Mesa deu início ao ponto Um da Ordem de Trabalhos – Informações – Dando a palavra à Direção, que informou aos presentes dado ao número de presenças verificado nas últimas assembleias e a pouca relevância que tem o anúncio que se publica num jornal periódico, tendo em conta os meios alternativos de divulgação utilizados pelas sucessivas direções e que se tem mostrado mais eficazes que este meio, uma vez que foi constatado que a maioria dos presentes alheios à Direção não tinham sequer conhecimento deste. Nesta sequência e também pelo custo deste anúncio que a Direção considera dispendioso para algo que não é eficaz, propõe a sua supressão e passar só utilizar a via CTT e a via de endereço eletrónica. Foi aprovado por unanimidade. -----

A Direção informa ainda que em relação à União Vale Formoso de Cima II, da qual a CHEUA é a vogal de Direção desta União, mas não pertence como sócia, que poderá haver uma possibilidade de adquirir habitações para os nossos sócios, caso os associados não estejam interessados. Irá haver dois empreendimentos (Parcela A e B) com uma média de 70 fogos cada. Neste momento está-se a fazer esforços para que comece a Parcela B, espera-se pela luz verde da CML. -----

A Direção informa que teve uma colaboradora que prestou apoio administrativo, cuja prestação foi efetiva entre maio de 2013 e agosto de 2014, elaborava seis horas semanais, repartidas por dois meio dias (terça e quinta). -----

A mesma colaboradora pediu a demissão da CHEUA, após ter sido questionada pela Direção relativamente a três incorreções graves da sua parte: -----

- a) A não realização do depósito do Cheque que a tesoureira lhe entregou, com vista à sua inscrição como sócia. -----
- b) O auto pagamento relativo ao subsídio de férias que a Lei não lhe dá o direito de receber. -----
- c) A utilização abusiva do cartão multibanco que a Direção lhe facultou para satisfazer compromissos desta cooperativa, em proveito próprio, fazendo o pagamento de uma conta pessoal. -----

A Direção e o presidente da Mesa da Assembleia-geral fizeram todos os esforços para que se resolvessem todos os diferendos com a ex-Colaboradora, a qual se comprometeu a repor as quantias indevidamente recebidas, e após essa reposição proceder-se ao respetivo acerto de contas. -----

Por falha da ex-colaboradora em assumir os compromissos infracitados com a Direção de repor os montantes indevidamente gastos, a CHEUA não teve outro meio senão o de apresentar este assunto ao consultor jurídico desta Cooperativa, Dr. Paulo Santos, como forma de resolver definitivamente este diferendo, pela via judicial. -----

Em relação à tesoureira Leonor Alves, a Direção informa que nunca chegou a ocupar o cargo, por nunca ter sido pago o valor da inscrição como sócia, devido à ex-colaboradora não ter depositado o cheque correspondente à sua inscrição e assim a Direção também não pode aceitar a sua demissão, que solicitou a dois de setembro de dois mil e quinze. -----

*ph/w*

## ACTAS

Folha 29

No Ponto dois da Ordem de trabalhos – Reestruturação da Direção – A Direção fez uma breve exposição das razões e objetivos que levaram à formação da presente Direção, nomeadamente envidar todos os esforços para que os sócios do empreendimento do Bairro do Condado possam reaver os montantes entregues e que não se chegou a realizar a sua construção. -----

Assim, esta Direção foi essencialmente constituída na sua maioria por sócios deste empreendimento, bem como da anterior, em que a presidente da Direção manteve o seu lugar, e serviu de elo de ligação para dar continuidade ao trabalho já iniciado pela Direção anterior. -----

Assim, relativamente à presente Direção, aconteceram os seguintes factos: -----

- a) O secretário Amadeu Pais, sócio n.º 1564 e que pertence ao empreendimento Bairro do Condado começou por aparecer com alguma regularidade nas reuniões de Direção, e a partir de julho de 2014, deixou de aparecer sem qualquer justificação. A Direção tentou contactá-lo via telefone, e-mail e pessoalmente e foi em vão. -----
- b) A Tesoureira eleita, nunca chegou a ocupar o cargo, por nunca ter sido pago o valor da sua inscrição como sócia. -----

Embora a Direção tenha funcionado regularmente sem a presença destes dois elementos, (como é óbvio com um maior empenho dos restantes elementos), para que seja cumprido o regulamento, foi colocada à Assembleia as seguintes propostas da Direção: -----

- 1.ª Substituição do secretário Amadeu Pais, sócio n.º 1564 pelo sócio n.º 1288, Tiago Sousa Oliveira. -----
- 2.ª Dado que a CHEUA tem uma empresa especializada em contabilidade, a Direção acha dispensável este cargo e como o Estatuto prevê que a Direção pode continuar com quatro elementos em vez de cinco para isso tem que ter aprovação da Assembleia-geral, pelo que não foi considerado necessário proceder à ocupação deste lugar vago, o qual na prática nunca foi ocupado nesta Direção. -----

O presidente da Mesa colocou à votação estas duas propostas da Direção, que foram aprovadas por unanimidade. Assim a Direção é constituída pelos seguintes sócios, a partir desta data: -----

Presidente: Anabela Rosa Manteigas, sócia n.º 1335 -----

Secretário: Tiago Sousa Oliveira, sócio n.º 1288 -----

Vogais: António Pais Fernandes, sócio n.º 1620; Paulo Jorge Siborro Nascimento, sócio n.º 1424 -----

Suplente: Jorge Gabriel Ávila Bettencourt, sócio n.º 1072 -----

A Direção realçou ainda a substituição do anterior advogado que colaborava com a CHEUA, tendo este facto produzido efeitos muito positivos, relativamente às decisões favoráveis à CHEUA que esta substituição produziu. -----

De seguida o Presidente da Mesa passou para o ponto três da Ordem de Trabalhos - Proposta de uma taxa de penalização para quem não respeitar o Artigo 10.º, ponto 3 do Regulamento para Atribuição e Distribuição de Habitações - A Direção apresentou aos presentes a fundamentação desta proposta, nomeadamente o facto de ser uma injustiça, os faltosos num futuro próximo usufruírem das mesmas regalias daqueles que cumpriram dentro dos prazos estabelecidos as suas obrigações para com a CHEUA, consignadas nos Estatutos. -----

*M/W*

## ACTAS

Folha 30

Assim, o Presidente da Mesa colocou à consideração da Assembleia a seguinte Proposta: -----

Propõe-se que seja aplicada uma taxa de penalização para quem não respeitar o Artigo 10.º, ponto 3 do Regulamento para Atribuição e Distribuição de Habitações, nas seguintes condições: -----

- a) Ao montante em dívida de um sócio que não cumpra o referido ponto 3 do Artigo 10.º dos Estatutos, é aplicada uma taxa de 10% ao ano sobre o valor em dívida, cujo montante acresce ao valor da dívida em cada ano em falta. -----
- b) Transitoriamente, aos devedores que saldarem voluntariamente os valores em dívida durante o presente ano de 2015, não se aplica a alínea a) da presente proposta, consistindo um incentivo à regularização dos valores atualmente em dívida. -----

Esta proposta foi aprovada apenas com uma abstenção, da sócia n.º 1615, Maria de Fátima Ferreira, tendo esta sócia que se absteve feito uma declaração de voto, declarando que a sua neutralidade se deve ao facto de não ser um dos visados, pelo que não se lhe aplicava esta resolução. -----

O Presidente da Mesa passou para o ponto quatro da Ordem de Trabalhos - Proposta de exclusão de sócio ao abrigo do Artigo 23.º, ponto 7 dos Estatutos – Informou que segundo os Estatutos da CHEUA, são excluídos os sócios que não efectuarem o pagamento das suas quotas durante 12 meses. -----

Na prática, a Direção tem aplicado esta diretiva nunca antes de pelo menos 24 meses de dívida. E, mesmo ao fim deste prazo, envidou todos os esforços, para que caso alguém dos presentes na Assembleia conhecer algum dos faltosos, lhe transmitam a necessidade de pagamento dos valores em dívida, para evitar a sua exclusão. -----

Mais se esclarece, que a Direção informou todos os faltosos, quer por e-mail, quando seja do conhecimento da CHEUA este endereço eletrónico dos referidos sócios, ou dos CTT nos restantes casos, sobre a necessidade de pagamento dos montantes em dívida, evitando assim a sua exclusão. -----

O Presidente da Mesa leu a lista dos vinte sócios faltosos, em que a Direção propõe a sua exclusão, dos quais são: -----

- 908 Manuel Jorge Teixeira Lourenço -----
- 910 José Carlos Teixeira Lourenço -----
- 935 José Manuel Castro G. A. da Luz -----
- 1038 Arménio Gomes da Silva -----
- 1163 Marco António Escórcio S. Gomes -----
- 1164 José António Sequeira Gomes -----
- 1379 Isabel Maria Guerreiro Colaço Serelha -----
- 1436 Maria Gracinda B. de Sousa Cunha Barros -----
- 1481 Luis Diogo Henriques -----

- 1511 Tiago Manuel M. Romano Pinheiro de Lima -----
- 1531 Ana Cláudia Mateus Machado dos Santos -----
- 1538 Maria do Carmo Ferreira R. Paiva -----
- 1585 Ana Filipa Lopes Pereira -----
- 1586 Susana Broeiro Bento -----
- 1587 Teresa Broeiro Bento -----
- 1588 Rodrigo Broeiro Bento -----
- 1589 Simão Broeiro Bento -----
- 1612 Sérgio Filipe Carolo Plácido -----
- 1614 David Afonso da Silva -----
- 1618 David Miguel Bento de Sousa -----

Foi dada até ao dia vinte e três de fevereiro de dois mil e quinze, a todos os sócios propostos para excluir, a faculdade de pagarem as quotas em atraso ou informarem a CHEUA do sua decisão de desistência de sócio, evitando assim a sua exclusão. -----

De seguida, o Presidente da Mesa colocou a proposta a votação. Proposta aprovada por unanimidade.

Por fim o Presidente da Mesa passa ao ponto cinco - Apresentação e aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2015 – A Direção através de diapositivos apresenta o Plano de Atividades e Orçamento, tendo a Direção explicado os conteúdos de cada uma das rubricas, e questionado os presentes sobre eventuais duvidas que tivessem relativamente a estes documentos, com vista a prestar os respetivos esclarecimentos. -----

A informação relativa aos vários empreendimentos, a Direção focou-se em dois empreendimentos em que considera mais relevantes relativas ao seu compromisso neste mandato. Assim em relação ao:

Empreendimento do Bairro do Condado -----

Informa que aguarda decisão do tribunal relativa à ação judicial interposta pela União de Cooperativas de Habitação UCRL, contra a Câmara Municipal de Lisboa (CML).

Ainda relativamente a este empreendimento, a CML impôs que para um acordo extra judicial, se retirasse o processo interposto. Segundo a opinião do consultor jurídico da CHEUA, deve-se apenas suspender (e não retirar) o processo.

*Handwritten initials*

## ACTAS

Folha 31

### Empreendimento da Quinta dos Alfinetes/Quinta Marquês de Abrantes -----

Informa que a União Quinta dos Alfinetes, União de Cooperativas de Habitação UCRL, e a CML, está em fase de realizar um acordo extra judicial, para ultrapassar a ação interposta por aquela União contra a CML. -----

A Direção também informou que neste momento a CHEUA não tem terrenos para construção, mas como informou no ponto um da Ordem de Trabalho, ela é vogal de Direção da União do Vale Formoso Cima II, cuja previsão de construção é de 70+70 fogos, caso seja possível concorrer a estas habitações, será dada prioridade aos oito sócios do empreendimento do Bairro do Condado que ficaram sem habitação, por não ter sido realizado este empreendimento. -----

A Direção passando à apresentação do Orçamento para o ano dois mil e quinze, destacou a sua preocupação com o seu objetivo no prosseguimento da política de redução de custos de funcionamento da CHEUA, onde realçou a: -----

- a) Redução de custos com telecomunicações (telemóvel, telefone fixo e Internet). -----
- b) Redução para metade do custo de despesas com a empresa especializada em contabilidade. ---

Assim como o seu desempenho de tentar conseguir a admissão de novos sócios, não sendo esta segunda parte facilmente exequível, devido nomeadamente à ausência de novos empreendimentos, mercê da atual conjuntura do País. -----

Por outro lado tem ainda a CHEUA a preocupação e a abertura para procurar novas formas de aquisição e/ou arrendamento de Habitação, nomeadamente no mercado da reabilitação Urbana. -----

O Presidente da Mesa após esta exposição da Direção perguntou aos presentes se tinham alguma dúvida, se precisavam de mais esclarecimentos. Como ninguém se manifestou, colocou à votação o Plano de Actividade e Orçamento para 2015, que foi aprovada por unanimidade. -----

O Presidente da Mesa solicitou à Assembleia-geral, um voto de confiança à Mesa para elaboração da presente ata e aprovação da redação da mesma. Posto à votação foi aprovada por unanimidade. -----

O Presidente da Mesa, Amândio da Costa Marecos, agradeceu a presença dos sócios e não havendo outros assuntos a tratar foi encerrada a Assembleia-geral pelas zero horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e quinze. -----

O Presidente:

*Handwritten signature of Amândio da Costa Marecos*

A Vice-Presidente:

*Handwritten signature of Vânia Marques de Silva Neves*

Retificação:

No ponto dois da Ordem de Trabalhos de onde se esclarece a reestruturação da Direção deve constar da presente Ata que o secretário Amadeu Pais e a Tesoureira Leonor Alves ficam destituídos dos cargos e foi nomeado para secretário, Tiago Sousa Oliveira (sócio n.º 1288).

Esta retificação foi dada conhecimento aos sócios presentes na Assembleia-geral e concordaram.

O Presidente:

*Amadeu Pais*

A Vice-Presidente:

*Vânia Rangel de Silva Alves*